

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 07/2019-MP/8ªPJ/STM**

A 8.ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 127, 129, incisos II, VI e IX da Constituição Federal, art. 27 da Lei Federal nº 8.625/93, art. 8º da Lei da ACP, art. 54 da Lei Complementar nº 057/2006, na forma do art. 8º e seguintes, da Resolução nº 174/2017-CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001659-031/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará. Portaria nº 07/2019-MP/8ªPJ/STM

Assunto: Acompanhar e fiscalizar o regular funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Comunidade São Pedro, localizada às margens do Rio Arapiuns, zona rural do município de Santarém/PA.

Lílian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça

**Protocolo: 419784**

**EDITAL**

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 85, inciso II, da Lei Complementar nº 057/2006 e o art. 6º da Resolução nº 002/2008/MP/CSMP, TORNA PÚBLICO que foi encaminhada ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, a proposta de confirmação na carreira de 1 (um) Promotor de Justiça de 1ª entrância que se acha prestes a cumprir o estágio probatório, cujo processo, acompanhado do respectivo relatório de vitaliciamento, foi distribuído por meio de sorteio eletrônico à Conselheira Relatora abaixo indicada, podendo qualquer Membro do Ministério Público impugnar, em petição escrita, individualizada e fundamentada, dirigida ao presidente do Conselho Superior, a proposta de vitaliciamento apresentada pelo Corregedor-Geral, no prazo de dez dias úteis, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado:

| Nº | Promotor de Justiça                                                                        | Data prevista para Vitaliciamento | Conselheira Relatora      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| 1  | LEONARDO JORGE LIMA CALDAS<br>OF. 447/2019/CGMP/PA (14347/2019)<br>SIMP nº 000042-012/2019 | 21/06/2019                        | Dulcelinda Lobato Pantoja |

Belém/PA, 01 de abril de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

**Protocolo: 419983**

**EXTRATO DA PORTARIA IC Nº 002/2019-MP/PJSDC**

A Promotora de Justiça de São Domingos do Capim, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07 torna pública a Conversão de Procedimento Administrativo Preliminar em Inquérito Civil nº 002/2019-MP/PJSDC que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Domingos do Capim, situada na Avenida Magalhães Barata, Casa nº 01-Antigo Alojamento do Banco do Brasil – bairro- centro CEP.68.635-000 – São Domingos do Capim/Pará – Fone/FAX: (91)3483-1459.

Portaria Nº 002/2019-MP/PJSDC

Investigado: Município de São Domingos do Capim.

Assunto: promover o remanejamento moradores que se encontram em risco e irregularmente ocupando área de domínio público no município de São Domingos do Capim.

Renata Valéria Pinto Cardoso – Promotora de Justiça

**Protocolo: 419765**

**EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2019**

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

**DATA E HORA – 27.03.2019, das 9:19h às 15:18h.**

LOCAL – Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Presidente do Conselho Superior; Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA e Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS: O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, registrou que não houve faltas na 6ª Sessão Ordinária.

PALAVRA FACULTADA: O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira Filho, pediu a palavra e deixou seus votos de pesares a família do Exmo. Dr. Benedito de MirandaAlvarenga, lembrou que o mesmo foi membro do Ministério Público por muito tempo, chegou a ser Corregedor-Geral do Ministério Público, deixando seu legado tanto no Ministério Público, quanto no Tribunal de Justiça do Estado, no qual era Desembargador. Por fim, disse que o Dr. Benedito Alvarenga deixará saudades a esse Órgão Ministerial. O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, deixou seus pêsames à família do Exmo. Dr. Benedito de MirandaAlvarenga. Lembrou sua atuação no Tribunal do Júri, disse acreditar que essa foi a grande marca do Dr. Benedito Alvarenga. Relatou sua passagem pela Procuradoria e Corregedoria do Ministério Público, sempre se destacando em seus trabalhos. Finalizou mencionando a conversa que teve com a esposa do Dr. Benedito Alvarenga, sua esposa lembrou o amor que ele tinha pelo Ministério Público, embora deste não fosse mais membro. A Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, fez uso da palavra e também deixou seus pesares a família do Exmo. Dr. Benedito de MirandaAlvarenga, recordou que quando ingressou no Ministério Público, ele participou de sua

banca examinadora, ressaltou, ainda, a simplicidade e atenção que tinha com todos. Destacou que o Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior, antes de viajar decretou o luto oficial de três dias do ministério Público pelo ocorrido. O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, propôs votos de pesar à família do Exmo. Dr. Benedito de MirandaAlvarenga e ao Dr. Carlos Augusto Ribeiro Claudino pelo falecimento de sua genitora. A Exma. Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Presidente do Conselho Superior, pediu a palavra para informar a vitória do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, como Vice-Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPJ). Na oportunidade, os Exmos. Conselheiros decidiram, por unanimidade, parabenizá-lo pela conquista e desejar votos de êxito e sucesso na nova missão.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, decidiu enviar votos de pesar à família do Exmo. Dr. Benedito de Miranda Alvarenga e ao Dr. Carlos Augusto Ribeiro Claudino pelo falecimento de sua genitora.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira Filho, sugeriu que a 7ª Sessão Ordinária que ocorreria no dia 10/04/2019, fosse transferida para dia 09/04/2019, por coincidir com a posse do Procurador-Geral de Justiça Dr. Gilberto Valente Martins.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, decidiu transferir para o dia 09/04/2019, às 9h, a realização da 7ª Sessão Ordinária.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões: ITENS DA PAUTA:

Apreciação das Atas da 4ª Sessão Ordinária e 1ª Sessão Extraordinária, realizadas em 27/02/2019 e 11/03/2019, respectivamente.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU as Atas da 4ª Sessão Ordinária e 1ª Sessão Extraordinária, realizadas em 27/02/2019 e 11/03/2019, respectivamente.

Julgamento de Certames:

2.1. Julgamento de Remoção 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ DE CRIMINAL DE ANANINDEUA, pelo critério de MERECIMENTO - ED-070/2018 - Processo nº 081/2018/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos previstos nos arts. 89 e 90 c/c art. 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006:

NADILSON PORTILHO GOMES

VYLLYA COSTA BARRA SERENI

GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA

LÍLIAN NUNES E NUNES

LAÉRCIO GULHERMINO DE ABREU

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, considerando que se encontram em quintas partes da lista de antiguidade, subsequentes:

MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA

DANIEL MENEZES BARROS

ADRIANA PASSOS FERREIRA

PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR

ELY SORAYA SILVA CEZAR

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA

FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA

CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES

BRUNO BECKEMBAUERS SANCHES DAMASCENO

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA

JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA

EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO

LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA

JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição da candidata ALINE JANUSA TELES MARTINS, considerando que foi protocolada fora do prazo legal.

Os candidatos DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, ALESSANDRA REBELO CLOS e DANIELA SOUZA FILHO MOURA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICOU o Promotor de Justiça NADILSON PORTILHO GOMES à remoção para o cargo de 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ANANINDEUA por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 619,5 pontos. Integraram a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância o Promotor de Justiça GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA com 608 pontos e o Promotor de Justiça LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU com 552 pontos.

2.2. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ CRIMINAL DE REDENÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-071/2018 - Processo nº 082/2018/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006:

FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI

ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA

RUI BARBOSA LAMIM